



**MEDIANEIRA – PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Sala da Presidência**

**Ato da Presidência nº. 002, de 28 de janeiro de 2025.**

## **Determina o Arquivamento de Processo Disciplinar.**

A Câmara Municipal de Medianeira, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

**Art. 1º** Fica determinado o arquivamento do processo disciplinar (protocolo n.º 763/2023) aberto junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em desfavor da vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes.

Parágrafo único. O arquivamento se dá em razão da perda do objeto do processo disciplinar, uma vez que a vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes deixou o cargo em 31 de dezembro de 2024, tendo também transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem o julgamento, observado o estabelecido no inciso VII do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2025.

**Marcos Berta**

Presidente da Câmara de Municipal